



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.479.683/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2014
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLINICA MEDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA PEDIACLIN	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FENELON BONAVIDES	NÚMERO 705	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 104 SALA 106
--	----------------------	---

CEP 58.700-340	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9803-9747
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2021 às 08:38:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MEDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA
CNPJ: 19.479.683/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:26 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **3A9E.845E.DF06.BD88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.479.683/0001-30

Razão Social: CLINICA MEDICA E CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA EPP

Endereço: R FENELON BONAVIDES 705 1 AND. SALA 104/106 / BRASILIA / PATOS /
PB / 58700-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2021 a 01/11/2021

Certificação Número: 2021100302071324748408

Informação obtida em 14/10/2021 20:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.479.683/0001-30

Certidão nº: 29052195/2021

Expedição: 23/09/2021, às 11:45:43

Validade: 21/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.479.683/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **6BFC.9A31.72BC.1D4A**

Emitida no dia 23/08/2021 às 08:18:56

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **19.479.683/0001-30**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

CLINICA MEDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA - EPP

PARA SE ESTABELECEER A

R FENELON BONAVIDES - ANDAR 1 SALA 104 SALA 106, Nº 705, BRASÍLIA, PATOS, PB
ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 14/06/2017

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1401 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CNAE - 863050102

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1309 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 749019999
1393 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE - 859960100
1397 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - CNAE - 861010202

CONFERE COM ORIGINAL
MEMBRO EQUIPE APOTO

08.828.968/0001-08
P. Municipal de Princesa Isabel
Rua Anísio de Abreu, 57 - Centro
Princesa Isabel - PB

INSCR. MUNICIPAL

2991142

C.N.P.J / C.P.F

19.479.683/0001-30

COD.ATIVIDADE

1401

DATA EMISSÃO

Leonardo Guedes dos Santos
Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários
Matrícula 8194

Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

CONFERIDO

Miréllie Alves de Almeida
Diretor de Administração Tributária
Matrícula 8192

Gerente de Adm. Tributário

VISTO

Miréllie Alves de Almeida
Diretor de Administração Tributária
Matrícula 8192

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria da Receita
Diretoria de Administração Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO: 14825/2021
DATA DA EMISSÃO: 20/08/2021
VALIDADE: 60 DIAS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAAAAAJJGD

DADOS DO REQUERENTE	
Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social
19.479.683/0001-30	CLINICA MEDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA - EPP
Logradouro	Número
R FENELON BONAVIDES - ANDAR 1 SALA 104 SALA 106	705
Complemento	Bairro / Cidade
	BRASILIA - PATOS - PB

DADOS DA CERTIDÃO
Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NAO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE
PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua autenticação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na Internet, como Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.patos.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apurados.

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PROPONENTE: CLINICA MEDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA
CNPJ: 19.479.683/0001-30

ENDEREÇO: RUA FENELON BONAVIDES, 705, MEDICAL CENTER, PRIMEIRO ANDAR,
SALA 104, BRASÍLIA, PATOS – PB, CEP: 58700-340.

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

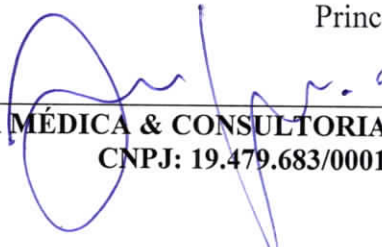
O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

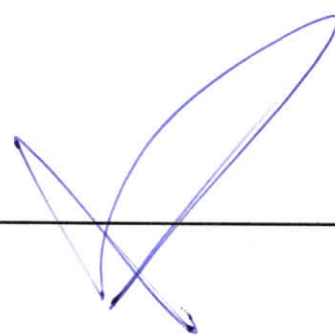
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Princesa Isabel – PB, 15 de Outubro de 2021.



CLINICA MÉDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA
CNPJ: 19.479.683/0001-30





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 19.479.683/0001-30

Razão Social: CLINICA MEDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA

Nome Fantasia: CLINICA PEDIACLIN

Certidão emitida às 08:49 de 20/09/2021.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **88OE.RdUG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JOSÉ PEREIRA LIMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CLINICA MÉDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 19.479.683/0001-30, estabelecida na Rua Fenelon Bonavides, 705, Medical Center, Sala 104, Bairro Jardim Califórnia, CEP 58.700-340 – Patos-PB, prestou e presta os serviços satisfatoriamente, no que diz respeito ao atendimento pediátrico no Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, deste município com qualidade. Acrescentamos também, que os serviços apresentam desempenho operacional satisfatório.

Princesa Isabel-PB, 14 de outubro de 2021.

ANA LÚCIA DA SILVA COSTA
DIRETORA GERAL - HRPI

Ana Lúcia da Silva Costa
Diretora Geral - HRPI Princesa Isabel PB
Mat. 1789

8

Pat

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:
"CLÍNICA MÉDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA".**

OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA, brasileira, casada, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 04/12/1955, natural de São Mamede-PB, empresária, portadora do CPF nº 509.488.064-00 e RG 345.479 2ª Via. SSSD-PB, residente e domiciliado a Rua Escritor Augusto dos Anjos, 1025, Bairro Santo Antônio, CEP-58.701-050, Patos-PB, **UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 19/09/1977, natural de São Mamede-PB, médico, portador do CPF nº 000.830.864-04 e RG 1840980 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Escritor Augusto dos Anjos, 1025, Bairro Santo Antônio, CEP-58.701-050, Patos-PB e **ANA ELISABETH SÁ DA NÓBREGA LIMA**, brasileira, casada, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 03/01/1978, natural de João Pessoa-PB, médica, portadora do CPF nº 028.512.774-80 e RG 2.116.263 2ª Via, SSP-PB, residente e domiciliado a Rua Escritor Augusto dos Anjos, 1025, Bairro Santo Antônio, CEP-58.701-050, Patos-PB, por este instrumento particular e na forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA A sociedade girará sob o nome empresarial de "CLÍNICA MÉDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA", e terá sede na Rua Fenelon Bonavides, 705, Bairro Brasília, Medical Center, 1º Andar, Sala 104 e 106, Patos-PB, CEP-58700-340.


SEGUNDA O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas as cotas integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	COTAS	VALOR DE R\$
OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA	10.000	10.000,00
UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR	5.000	5.000,00
ANA ELISABETH SÁ DA NÓBREGA LIMA	5.000	5.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

TERCEIRA O objeto social terá como atividade principal: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS e como atividades secundárias: OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;

QUARTA A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

... continua ...

Pat
Atividade


20/05

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:
"CLÍNICA MÉDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA".**

...continuação...

QUINTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

SEXTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA A administração da sociedade caberá somente a sócia: Otanilde Trindade de Moraes Lima, com todas as atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

OITAVA Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as condições regulamentares pertinentes. Poderão também assinar em separado e isoladamente em transações bancárias e comerciais.

DÉCIMA SEGUNDA Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA A administradora declara, sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

... continua ...

OTANILDE TRINDADE DE MORAES LIMA



10

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:
"CLÍNICA MÉDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA".**

...continuação...

DÉCIMA QUARTA Fica eleita a comarca de Patos/PB, como foro competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam, o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Patos-PB, 05 de dezembro de 2013.

Sócios:

Otânilde Trindade de Morais Lima
OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA

Umberto Marinho de Lima Jr
UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR

Ana Elizabeth Sá da Nobrega Lima
ANA ELIZABETH SA DA NOBREGA LIMA

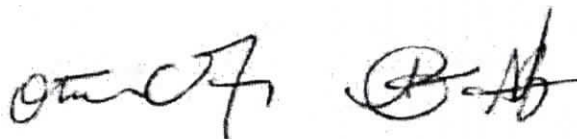


Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 07/01/2014 Sob N° 25200621158
Protocolo : 130690465 de 13/12/2013 NIRE: 26200621158
CLINICA MEDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA
Chancela : 08481306F7577933440C7139FAC905346FBAAB73
João Pessoa, 07/01/2014

mfenemius

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA:
"CLÍNICA MÉDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA"**

OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Mamede - PB, nascida em 04/12/1955, empresária, portadora da cédula de identidade nº 345479 2ª - VIA - SSDS/PB e CPF Nº: 509.488.064-00, residente e domiciliado na Rua Escritor Augusto dos Anjos, 1025, Santo Antonio, Patos - PB, CEP: 58.701-050; **ANA ELISABETH DA NÓBREGA LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa - PB, nascida em 03/01/1978, Médica, portadora da cédula de identidade Nº 2116263 2ª Via - SSP/PB e CPF Nº: 028.512.774-80, residente e domiciliada na Rua Escritor Augusto dos Anjos, 1025, Santo Antonio, Patos - PB, CEP: 58.701-050, e **UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Mamede - PB, nascido em 19/09/1977, Médico, portador da cédula de identidade Nº 1840.980 SSDS-PB e CPF Nº: 000.830.864-04, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, 70, Quadra 21, Lote 06, Condomínio Villas do Lago, Maternidade, Patos - PB, CEP: 58701-380; únicos sócios da sociedade empresarial limitada "CLÍNICA MÉDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA", com sede à Rua Fenelon Bonavides, 705, Brasília, Comercial Medical Center, 1º Andar, Salas 104 e 106, Patos - PB, CEP: 58-701-380, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200621158, e inscrita no CNPJ sob o Nº 19.479.683/0001-30, resolve alterar o contrato social uma vez que admite na condição de sócio:





12

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA:
"CLÍNICA MÉDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA"**

1ª CLÁUSULA - Da Admissão do Sócio

- ✓ **ANA BEATRIZ DA NÓBREGA MARINHO**, Brasileira, solteira, natural de Patos - PB, menor relativamente incapaz, nascida em 06/11/2003, tendo portanto 16 anos de idade, estudante, portadora da cédula de identidade Nº 4468662 SSDS - PB e CPF Nº: 082.350.004-74, residente e domiciliada na Rua Severino Soares, 70, Quadra 21, Lote 06, Condomínio Villas do Lago, Maternidade, Patos - PB, CEP: 58701-380; neste ato assistido por seu genitor e tutor natural, Sr **UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Mamede - PB, nascido em 19/09/1977, Médico, portador da cédula de identidade Nº 1840.980 SSDS-PB e CPF Nº: 000.830.864-04, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, 70, Quadra 21, Lote 06, Condomínio Villas do Lago, Maternidade, Patos - PB, CEP: 58701-380.

A qual é regida, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios e ainda, subsidiariamente pelo Código Civil (lei 10.406/02).

2ª CLÁUSULA - Da Cessão e quitação das quotas

- ✓ A Sócia **OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA** cede e transfere à **ANA BEATRIZ DA NÓBREGA MARINHO**, assistido por

Otanilde Trindade de Moraes Lima Ana Beatriz da Nóbrega Marinho

13

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA:
"CLINICA MÉDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA"**

UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR; o total de 2.000 (Duas Mil) quotas da sua parte na sociedade, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), livre de qualquer ônus, pelo que **ANA BEATRIZ DA NÓBREGA MARINHO,** assistido por **UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR;** pagará no ato da assinatura do presente instrumento, diretamente a **OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA** a quantia de R\$ R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

3ª CLÁUSULA - Do Capital Social

O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cadauma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Qtd Quotas</u>	<u>Valor Em R\$</u>
OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA	8.000	R\$ 8.000,00
ANA ELISABETH DA NÓBREGA LIMA	5.000	R\$ 5.000,00
UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR	5.000	R\$ 5.000,00
ANA BEATRIZ DA NÓBREGA MARINHO	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL:	20.000	R\$ 20.000,00

4ª CLÁUSULA - Da Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposição da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA

14

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA:
"CLÍNICA MÉDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA"**

5ª CLÁUSULA - Das Quotas da Sociedade

As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

6ª CLÁUSULA - Do Balanço Patrimonial

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados. Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios independentemente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

7ª CLÁUSULA - Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pela sócia **OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA**, já qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, os quais poderão representar a sociedade, ASSINANDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, competindo o uso da denominação social ativa ou passivamente judicial e extrajudicial da sociedade, INCLUSIVE, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, o administrador prestar endossos, fianças, avais ou cauções de favor a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA

15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA:
"CLINICA MÉDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA"**

8ª CLÁUSULA - Do Desimpedimento do Administrador

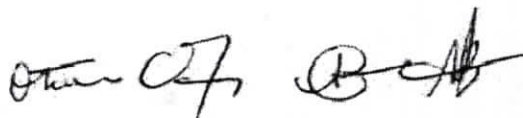
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª CLÁUSULA - Do Pró Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª CLÁUSULA - Do Falecimento do Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





16

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA:
"CLÍNICA MÉDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA"**

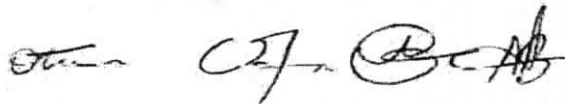
11ª CLÁUSULA - Das Disposições

As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

12ª CLÁUSULA - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de **Patos - PB** para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

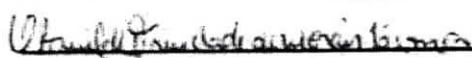
E por estarem assim justos e contratados, fizeram digitar o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam.

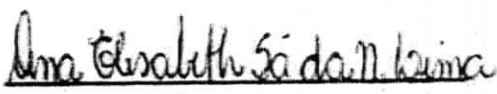


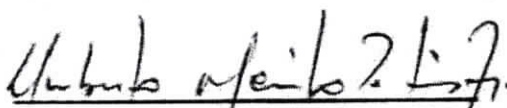


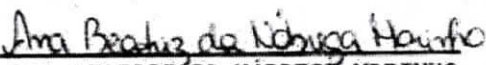
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA:
"CLINICA MÉDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA"

PATOS, 07 DE JULHO 2020


OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA


ANA ELISABETH DA NÓBREGA LIMA

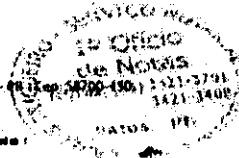

UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR


ANA BEATRIZ DA NÓBREGA MARINHO
Assistido por seu genitor:
UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR





CARTÓRIO CARLOS TRIGUEIRO
Rua Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB
Tele/fax: (81) 3421-3701/ 3421-3408
E-mail: cartorio@carlostrigueiro.com.br

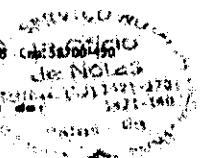


Assinheira, por autenticidade, (s) (s) (s) de
OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA

Em testemunha *[assinatura]* da verdade. Dou fé.
Escrevente: **MIQUEL JUNIOR SOARES DA SILVA**
Patos/PB 23/07/2020
Confira em <https://notadigital.1pb.jus.br>
Selo Digital: AKE87788-80KV
CNPJ 0818.22 155 888.61 Fone 888.28
RNPJ 881.88 88 888.18



CARTÓRIO CARLOS TRIGUEIRO
Rua Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB
Tele/fax: (81) 3421-3701/ 3421-3408
E-mail: cartorio@carlostrigueiro.com.br

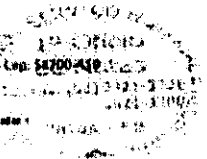


Assinheira, por autenticidade, (s) (s) (s) de
ANA ELISABETH SA DA NOBREGA LIMA

Em testemunha *[assinatura]* da verdade. Dou fé.
Escrevente: **MIQUEL JUNIOR SOARES DA SILVA**
Patos/PB 23/07/2020
Confira em <https://notadigital.1pb.jus.br>
Selo Digital: AKE87788-1M88
CNPJ 0818.22 155 888.61 Fone 888.28
RNPJ 881.88 88 888.18



CARTÓRIO CARLOS TRIGUEIRO
Rua Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB
Tele/fax: (81) 3421-3701/ 3421-3408
E-mail: cartorio@carlostrigueiro.com.br

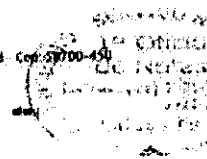


Assinheira, por autenticidade, (s) (s) (s) de
UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR

Em testemunha *[assinatura]* da verdade. Dou fé.
Escrevente: **MIQUEL JUNIOR SOARES DA SILVA**
Patos/PB 23/07/2020
Confira em <https://notadigital.1pb.jus.br>
Selo Digital: AKE87788-V818
CNPJ 0818.22 155 888.61 Fone 888.28
RNPJ 881.88 88 888.18



CARTÓRIO CARLOS TRIGUEIRO
Rua Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB
Tele/fax: (81) 3421-3701/ 3421-3408
E-mail: cartorio@carlostrigueiro.com.br



Assinheira, por autenticidade, (s) (s) (s) de
ANA BEATRIZ DA NOBREGA MARINHO

Em testemunha *[assinatura]* da verdade. Dou fé.
Escrevente: **MIQUEL JUNIOR SOARES DA SILVA**
Patos/PB 23/07/2020
Confira em <https://notadigital.1pb.jus.br>
Selo Digital: AKE87788-7068
CNPJ 0818.22 155 888.61 Fone 888.28
RNPJ 881.88 88 888.18



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 14:11 SOB N° 20204073600.
PROTOCOLO: 204073600 DE 13/08/2020 14:11.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003644570. NIRE: 25200621158.
CLINICA MEDICA & CONSULTORIA PEDIACLIN LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/08/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.468.562	DATA DE EXPEDIÇÃO	27/04/2017
NOME	ANA BEATRIZ DA NÓBREGA MARINHO		
FILIAÇÃO	UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR ANA ELISABETH SÁ DA NÓBREGA LIMA		
NATURALIDADE	JOÃO PESSOA-PB	DATA DE NASCIMENTO	06/11/2003
DOC ORIGEM	NASC. N. 97487 FLS. 222 LIV. A-129 CARTORIO JOÃO PESSOA-PB		
CPF	082.350.004-72		

[Handwritten signature]

*CONFERE COM O ORIGINAL
MEMBRO EQUIPE ADDIO.*

08.828.968/0001-08
P. Municipal de Princesa Isabel
Rua Arquipelago, 57 - Centro
Princesa Isabel - PB
CEP. 56.100-00

[Large handwritten signature]


[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDEULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA



NOME
UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR

CRM Nº
5616

DATA DE INSCRIÇÃO
10/04/2003

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
19/09/1977

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
UMBERTO MARINHO DE LIMA
OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA

NATALIDADE
SAO MAMEDE-PB

RG
1840980/SSP-PB

DATA DE EXERCÍCIO
10/02/1993

TÍTULO DE ELEITOR
022098981244

SEÇÃO
0061

ZONA
026

CPF
00083086404

LOCAL E DATA DE EXERCÍCIO
JOAO PESSOA-PB, 05/06/2009

[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

B. C. O. M. B. E. R. I. D. O. P. L. A. S. T. I. F. I. C. A. R.

MEMBRO COMISSÃO DE REGISTRO

09.833.968/0001-08
Princesa Isabel - PB
09.833.968/0001-08

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALS 1945990458
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NOME: CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 33689864 SSP/SP
 CPF: 227.149.238-60 DATA NASCIMENTO: 10/04/1982
 FILIACAO: JOAO ALVES BARBOSA
 TANIA DA SILVA BARBOSA
 PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: B
 Nº REGISTRO: 03400081782 VALIDADE: 03/10/2024 1ª HABILITACAO: 07/10/2004

OBSERVAÇÕES
 A

VALS 1945990458
 PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL: SAO PAULO, SP
 DATA EMISSAO: 04/10/2019
 ASINATURA DO PORTADOR: *CV*
 Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
 43106450429
 SP993334539
 SÃO PAULO

S
 CONFERE COM ORIGINAL
 MEMBRO EQUIPE APOLLO

011 222 968/0001-4
 Rua...
 Princesa Isabel - PB

[Handwritten signature]